Ao
Cartório Eleitoral
Nesta

Encaminhamento (faz)

Venho por meio deste, encaminhar cópia da **ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL PSDB DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**, realizada dia 24/07/2016, conforme a legislação eleitoral vigente.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Cassilândia-MS, 25 de julho de 2016.

JOSÉ SELVIRIO DE SOUZA
Presidente do Diretório Municipal PSDB

CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL
Protocolo Nº 7.515/2016
Data 25/7/16 H(S) 12:47
ASSINATURA DO SERVIDOR
Hugo dos Santos Ferreira
Técnico Judiciário
03ª ZERES

ATA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DAS ELEIÇÕES 2016.

Aos **24 (vinte e quatro) dias** do **mês de julho** do **ano de 2016 (dois mil e dezesseis),** nesta cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no "Plenário/Auditório" da CÂMARA MUNICIPAL situada à **Rua Amin José n° 356 – Centro,** com início às **07h00min (sete) horas (horário local),** reuniram-se os convencionais regularmente convocados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB** neste município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, definidos no Estatuto do Partido (Artigo 96) que devidamente identificados assinaram a lista de presença registrado em livro ata que anteceda esta Ata (em anexo). Com a presença de número legal estabelecido pelo Estatuto do Partido para deliberar validamente, o senhor **José Selvírio de Souza Presidente do Diretório Municipal do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira de Cassilândia/MS,** assumiu a direção dos trabalhos, no horário previsto em Edital, usando da palavra fez a abertura oficial da reunião, declarando-a aberta, convidando a mim Secretária do partido Claudete Dosso para participar da mesa dos trabalhos. E, imediatamente, declarou instalados e abertos os trabalhos da presente **CONVENÇÃO MUNICIPAL** e determinou a leitura integral do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos convencionais. O referido EDITAL, datado de 04 de julho de 2016, foi publicado nos termos da Legislação Eleitoral vigente e das normas estatutárias do PSDB, **na edição** do **"O Jornal" local de nº. 1.492, circulado nos dias 08 a 15 de julho de 2016,** com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Discutir e decidir a participação do Partido nas eleições municipais de 2016; **2)** Discutir e decidir as propostas de celebração de coligações partidária com outros partidos políticos para as eleições majoritárias e proporcionais nas eleições municipais no dia 02 de outubro de 2016; **3)** Discutir e decidir a denominação das coligações partidárias; **4)** Escolher e designar o representante da coligação partidária com atribuições de Presidente do Partido Político para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral; **5)** Escolher e homologar os nomes dos seus candidatos às eleições majoritárias e proporcionais e **6)** Tratar de assuntos diversos de interesse do Partido. Havendo o número legal para deliberar, conforme as assinaturas registradas na lista de presença do livro ata, o senhor Presidente colocou em votação todos os itens constados na cédula de votação constantes no edital, sendo as propostas de coligação partidária recebidas de diversos partidos políticos para as eleições majoritárias e proporcionais com as respectivas denominações neste município nas eleições de 2016. Após a manifestação de diversos convencionais, as mesmas foram separadamente colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos mesmos. Diante da manifestação dos convencionais o Senhor Presidente

proclamou o resultado da votação e declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as eleições majoritárias neste município nas eleições 2016, com a denominação de **"CASSILÂNDIA PARA TODOS"**, entre os seguintes partidos políticos: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB); PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT); PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN); PARTIDO VERDE (PV); PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)** e o **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB)** entre os quais cabe ao **Partido PSDB** a indicação do candidato para o cargo de **PREFEITO** e ao **Partido PV** a indicação do candidato para o cargo de **VICE-PREFEITO**. A seguir o senhor Presidente também proclamou o resultado da votação e declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as eleições proporcionais neste município às eleições de 2016, com a denominação de **"CASSILÂNDIA PARA TODOS"** composta pelos seguintes partidos políticos: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB); PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT); PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN); PARTIDO VERDE (PV)** e o **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB).** Sendo que o **PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)** indicou 11 (onze) candidatos masculinos e 07 (sete) femininos; **PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN)** indicou 01 (um) candidato masculino; ficando as outras 03 (três) vagas assim distribuídas: 01 (uma) vaga reservada ao **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)** e 01(uma) vaga reservada ao **PARTIDO VERDE (PV)** e 01(uma) vaga reservada ao **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB).** Para representante desta Coligação tanto majoritária como proporcional junto a Justiça Eleitoral, foi escolhido e designado o senhor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS**, portador do CPF nº 086.340.841-91, RG nº 1.569.298/MS e Título Eleitoral nº 003081671929, residente e domiciliado a José Cristino Sobrinho n° 743 – Centro, nesta cidade de Cassilândia/MS. Ficou decidido também pelos convencionais os 03 (três) Delegados indicados para serem os subscritores dos registros de candidaturas da Coligação junto a Justiça Eleitoral os senhores: **CLAUDETE DOSSO**, portadora RG nº 35.549.055-9/SP, CPF nº 956.331.541-34 e Título Eleitoral nº 016107461929, residente e domiciliada à Rua Izaías Nogueira n° 267- Bairro Bom Jesus; **CORINO RODRIGUES DE ALVARENGA**, portador RG nº 16.568.989-8./SP, CPF nº273.543.851-15 e Título Eleitoral nº 216182990191, residente e domiciliada à Avenida Juscelino K. de Oliveira n° 513- Vila Pernambuco; **JOSE VANCLAVE DE SOUZA,** portador do RG nº 12667953-8/SP, CPF nº 178.561.401-00, e Título Eleitoral nº 007577591910, residente e domiciliado à Rua Ademar Pereira de Camargo n°427- Vila Pernambuco, ambos todos nesta cidade. Assim celebrada a coligação partidária para as eleições majoritárias e estabelecido que cabe ao **PARTIDO PSDB** indicar o nome do candidato ao cargo de **PREFEITO**, o Senhor Presidente comunicou aos convencionais que uma ÚNICA CHAPA de candidato na majoritária foi inscrita com o nome do senhor **JAIR BONI COGO** que imediatamente foi

colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos convencionais. A seguir ficou deliberado pelos convencionais, que cabe ao **PARTIDO PV** indicar o nome do candidato ao cargo de **VICE-PREFEITO**. Como também foi celebrada e aprovada a coligação para as eleições proporcionais, o Senhor Presidente colocou em votação a ÚNICA CHAPA de candidatos com os respectivos nomes indicados pelo PSDB para integrar a mesma e que também foi aprovada por unanimidade pelos convencionais. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente assegurou o direito dos candidatos à reeleição de manter o número que lhes foi atribuído na eleição anterior e determinou o sorteio para a identificação numérica dos demais candidatos. Diante do resultado da votação, o Senhor Presidente declarou escolhidos, aprovados e homologados como candidatos pela COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA **"CASSILÂNDIA PARA TODOS"** às eleições majoritárias no dia 02 de outubro de 2016 neste município, para o cargo de **PREFEITO - JAIR BONI COGO** que deverá ser registrado com o número **45 (quarenta e cinco)** e para o cargo de **VICE-PREFEITO** aguardando a indicação do Partido PV. A seguir, o Senhor Presidente também declarou escolhidos, aprovados e homologados como candidatos pela **COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA "CASSILÂNDIA PARA TODOS"** às eleições proporcionais no dia 02 de outubro de 2016 neste município, para o cargo de **VEREADOR** os seguintes nomes com os respectivos números indicados pelo PSDB, observando-se o limite de cada sexo, conforme exige a Lei Eleitoral vigente, sendo 11 (onze) candidatos do sexo masculino e 07 (sete) do sexo feminino do PSDB como se segue: 01. **ADÃO CESAR DA SILVA**, com o número **45.251**; 02. **ADERALDO LEMES DA SILVA**, com o número **45.645**; 03. **ANA MARIA ALVES**, com o número **45.789**; 04. **CARMEN MONTELO**, com o número **45.007**; 05. **DEUJAINE PAULINO DA COSTA**, com o número **45.000**; 06. **FLÁVIO FERREIRA LEONEL**, com o número **45.880**; 07. **GILDETE DE OLVEIRA RAMOS**, com o número **45.345**; 08. **GIVANILDO FERREIRA DE FREITAS**, com o número **45.666**; 09. **LEANDRO ROSA DE SOUZA**, com o número **45.456**; 10. **LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS**, com o número **45.555**; 11. **LUIZ VIEIRA DA SILVA**, com o número **45.122**; 12. **NELSON DIAS BORGES**, com o número **45.123**; 13. **PATRICIA APARECIDA DE DEUS SOUZA**, com o número **45.333**; 14. **PATRICIA APARECIDA HONORATO**, com o número **45.678**; 15. **ROBERTO RIBEIRO DE FREITAS**, com o número **45.500**; 16. **RUI AROLDO PALHARES DE CENI**, com o número **45.045**; 17. **SILMA ALVES CHAVES**, com o número **45.777** e 18. **TIAGO DE SOUZA AMARAL**, com o número **45.545**. A seguir o Senhor Presidente também comunicou aos convencionais e candidatos que nos termos da Resolução do TSE n° 23.459/2015 o limite de gastos na campanha eleitoral neste município de Cassilândia/MS foi fixado para o cargo de PREFEITO a importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Para cada um dos candidatos ao cargo de VEREADOR a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Desde logo, também ficou aprovado e homologado a participação de outros Partidos Políticos que em suas respectivas convenções decidirem integrar a coligação

partidária ora celebrada para as eleições majoritárias e também para as eleições proporcionais com o preenchimento das vagas remanescentes. Também ficou aprovado e delegado aos membros da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PSDB a competência e os poderes para promover o preenchimento de eventuais vagas remanescentes e a substituição de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais. Durante a votação tudo transcorreu normalmente não havendo nenhuma ocorrência. Às 13h00min horas local, conforme estabelecido no Edital foi encerrada o processo de votação e foram apurados 33 (trinta e três) votos favoráveis aprovando todos os itens constantes da cédula de votação. Enfim, o Senhor Presidente entregou aos candidatos escolhidos nesta CONVENÇÃO, uma relação dos documentos exigidos para o registro de candidatura, com a recomendação de que sejam entregues com a máxima urgência para que seja possível promover o registro das mesmas dentro do prazo legal e, também exortou-os para a observância e cumprimento das disposições estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidária, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela Coordenação da campanha eleitoral. E finalizando, o Senhor Presidente conclamou os companheiros, militantes e simpatizantes dos nossos candidatos a empenharem-se e associarem-se a outros na busca e conquista do voto para a vitória em todos os níveis e assim, efetivamente tornar possível colocar em ação o programa e os objetivos do PSDB para um Brasil melhor para todos. A Convenção Partidária do PSDB de Cassilândia/MS, também indicou o seguinte endereço eletrônico psdbcassilandiams.45.org@hotmail.com e informando o número do telefone/fax (67) 3596-6931 para recebimento de informações e comunicações da Justiça Eleitoral. Nada mais havendo a tratar e deliberar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente CONVENÇÃO MUNICIPAL e determinou a lavrada da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produzir as suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais; que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim Claudete Dosso _____ Secretária do Partido e José Selvírio de Souza _____Presidente do Diretório Municipal e desta Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB neste município de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

4- Jonas Romão da Rocha (Professor); 5- Russel Benedito Salles (Funcionário Público Estadual). E para Delegados à Convenção Estadual membros titulares: 1- José Martins Aguiar (Motorista); 2- Claudete Dosso (Assistente Social); 3- Neda Tagliari Siragusa (Funcionária Pública Municipal) e Suplentes 1- Edelurdes Narciso de Freitas (Digitadora); 2- Givanildo Ferreira de Freitas (Motorista) e 3- Mari Ribeiro de Vasconcelos (Farmacêutica). Concluído os trabalhos relativos à Convenção Municipal, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos convencionais e simpatizantes do Partido e cumprimentou os eleitos e empossados desejando-lhes votos de êxito na direção do Partido e também fez as devidas recomendações para exercerem o mandato com observância das normas do Estatuto e com disciplina e fidelidade ao programa e as diretrizes e deliberações legitimamente estabelecidas pelo Partido. Finalmente, conforme já havia informado anteriormente, convocou os membros eleitos e empossados do Diretório Municipal para permanecerem no local com a finalidade de eleger os membros da Comissão Executiva Municipal e Suplentes e também os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal Municipal. Nada mais havendo para tratar e deliberar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Convenção Municipal e determinou a lavratura da ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produzir as suas finalidades e os devidos efeitos estatutários e legais. Após lida, achada conforme e aprovada vai assinada por mim, Secretária, Eurenivalda Candeias de Miranda e pelo Senhor Presidente desta Convenção Municipal. José Bonifácio

Ata da Convenção Municipal do PSDB

Lista de presença da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) neste município de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 24 de julho

de 2016, com início às 07h00min horas (horário local).

1- Marcos Roberto Gomes Ferreira -
2- José Pelvirio de Souza -
3- Rui Boroldo Palhares de Ceni -
4- Adão Cesar da Silva - Adão cesar da silva
5- Cloves Lima Silva -
6- Ozélio da Silva -
7- Eurinvalda Candeias de Miranda -
8- José Vanclae de Souza -
9- José Martins Aguiar -
10- Leonir Aparecida Silva Oliveira -
11- Claudete Dosso -
12- Devanir Alves Batista Dias -
13- Gabriel Ribeiro Gregório -
14- Paulo Balbino -
15- Jair Boni Coga -
16- Elias Cardoso -
17- Maria Aparecida Cano Lopes -
18- Roberto Ribeiro de Freitas -
19- Divino José da Silva -
20- Edelurdes Narciso de Freitas - Edelurdes N. Freitas
21- Osmair Martins Vieira -
22- João Carlos Monfrin - João carlos monfrin
23- Geraldo Paulino da Silva -
24- Erica Ferraz Cordoni -
25- Egildo Aparecido Cordoni -
26- José Carlos Izidoro de Souza -
27- Cacilda Aparecida Regonato Cardoso - Cacilda A R. Cardoso
28- Maria Lucia Regonato - Regonato
29- Cilailton Lima de Souza -
30- Marcia Cristina Vendrame -
31- Tania Meire Sobrinho -
32- Marilda de Jesus Barbosa Silva - Marilda de Jesus B. Silva

33 - Welter Arantes de Freitas - Welter A. de Freitas

LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2016, COM INÍCIO ÀS 07h00min HORAS (horário local).

Quant.	NOME	ASSINATURA
	MEMBROS TITULARES:	
1.	AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS	
2.	BALTAZAR SOARES SILVA	
3.	CACILDA APARECIDA REGONATO CARDOSO	
4.	CLAUDETE DOSSO	
5.	CLOVES LIMA SILVA	
6.	DEVANIR ALVES BATISTA DIAS	
7.	ELIAS CARDOSO	
8.	ERICA FERRAZ CORDONI	
9.	EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA	
10.	GERALDO PAULINO DA SILVA	
11.	IDELURDES NARCIZO DE FREITAS	
12.	IGILDO APARECIDO CORDONI	
13.	JAIR BONI COGO	
14.	JOÃO CARLOS MANFRIN	
15.	JOSE CARLOS IZIDORO DE SOUZA	
16.	JOSE MARTINS AGUIAR	
17.	JOSÉ SELVIRIO DE SOUZA	
18.	JOSE VANCLAVE DE SOUZA	

19.	LAURO PREIS	
20.	LEONIR APARECIDA SILVA OLIVEIRA	
21.	MARA LÚCIA REGONATO	
22.	MARCIA CRISTINA VENDRAME	
23.	MARCOS ROBERTO GOMES FERREIRA	
24.	MARIA APARECIDA CANO LOPES	
25.	OSMAIR MARTINS VIEIRA	
26.	OZÉLIO DA SILVA	
27.	PAULO BALBINO	
28.	PAULO FERNANDES DALASTRA	
29.	ROBERTO RIBEIRO DE FREITAS	
30.	RUI AROLDO PALHARES DE CENI	
31.	WELTER ARANTES DE FREITAS	
	MEMBROS SUPLENTES:	
32.	ADÃO CESAR DA SILVA	
33.	ALAILTON LIMA DE SOUZA	
34.	DIVINO JOSÉ DA SILVA	
35.	GABRIEL RIBEIRO GREGÓRIO	
36.	LONGUINHO VIEIRA DA SILVA	
37.	MARILDA DE JESUS BARBOSA SILVA	
38.	NEUSA LISBOA GAUTO	
39.	TANIA MEIRE SOBRINHO	
40.	THAISON DANIEL DE SOUZA	
41.	WANDERLEY FERNANDES DA SILVA	